



CÂMARA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
TRANSPARÊNCIA, FORÇA E UNIÃO

1

LEI MUNICIPAL Nº 3.748/2.024.

**“AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº3609/2023”**

Projeto de Lei Complementar nº240/2024

**Autoria: Vereador Altieris Flávio Gonçalves Maciel “Malaka”
Vereador Hugo Jorge de Sousa Freitas “Huguinho do Silvio Jorge”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal acrescer ao art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 3609/2023 o parágrafo único, com a seguinte redação:


“Art. 1º – [...]”

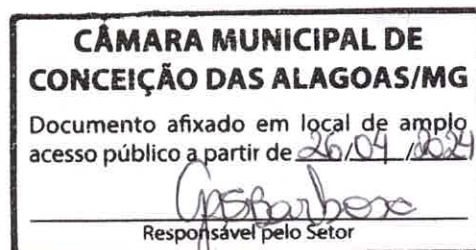
Parágrafo único: Os servidores ocupantes do cargo de motorista há mais de 02 (dois) anos, até a data da publicação desta lei, no nível III, serão migrados para o nível IV de que trata este artigo, independentemente de novo requerimento.

Art. 2º - Todas as demais disposições da Lei ora modificada continuam inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 26 de abril de 2024.


Murillo Gabriel Borges Silva
Presidente



Genistela A. S. Barbosa
DIRETORA LEGISLATIVO

“Diga não às Drogas” Lei Municipal 2.571/2013



CÂMARA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
TRANSPARÊNCIA, FORÇA E UNIÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº01/2024

“Promulga o Projeto de Lei Complementar nº 240/2024 (Autógrafo nº 3.728/2024), em virtude de sanção tácita pelo silêncio da Prefeita Municipal de Conceição das Alagoas-MG”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, Estado de Minas Gerais, Vereador Murillo Gabriel Borges Silva, no uso de suas atribuições definidas no art. 67, §5º da Lei Orgânica Municipal e art. 24 XV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei Complementar nº 240/2024 que “AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº3609/2023”, de autoria dos Ilustres Vereadores Altieris Flávio Gonçalves Maciel e Hugo Jorge de Sousa Freitas;

CONSIDERANDO o silêncio de veto por parte da Prefeita Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, o que importa em sanção tácita conforme previsto no art. 66, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei Complementar Municipal nº3748/2024, oriunda do projeto de Lei Complementar nº 240/2024, de autoria dos Vereadores Altieris Flávio Gonçalves Maciel e Hugo Jorge de Sousa Freitas, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas-MG, aos 26 de abril de 2024.

Murillo Gabriel Borges Silva
Presidente da Câmara

MURILLO GABRIEL BORGES SILVA
Vereador-Presidente

